



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 072
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art.79 da Lei Complementar n.º 004, de 27 setembro de 2017, resolve:

CONCEDER

A Gratificação de Tempo Integral, referida no art. 79 da Lei n.º 004, de 27 de setembro de 2017, a **ANTONIO AILTON MENEZES CPF: 206.614.685-00**, ocupante do cargo estatutário de **Fiscal de Tributos**, lotado na **Secretaria Municipal do Planejamento e Finanças** passando de 50% para 130% no valor correspondente ao respectivo vencimento.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 14 de Agosto de 2020.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**